



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

### **PREÂMBULO**

*A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:*

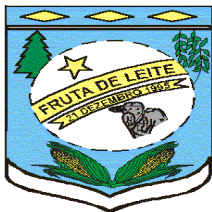
---

#### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2022**

---

<b>Modalidade:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022</b>
<b>Tipo de Licitação:</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>Critério de Julgamento</b>	<b>Menor Preço Por Item</b>
<b>Horário e Data da Sessão de Habilitação</b>	<b>08:00 HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2022</b>
<b>Horário e data limite para entrega das Propostas e Documentos de Habilitação</b>	<b>ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2022</b>
<b>Local:</b>	<b>Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro – Fruta de Leite - MG</b>
<b>Regência:</b>	<b>O presente certame será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais condições fixadas neste EDITAL</b>
<b>Objeto:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração</b>

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

## *E D I T A L*

***Pregão Presencial nº. 014/2022***  
***Processo Licitatório nº. 055/2022***

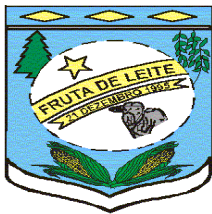
*A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, torna publico a realização do procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial, nº 014/2022**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração, conforme Planilha de Especificações (Anexo I) e minuta de contrato (anexo II), parte integrante deste, nas condições estabelecidas neste **Edital** e, em conformidade com a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.***

*Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e no que couber o presente edital.*

*Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes, serão prestados na sede desta Prefeitura, à **Avenida Montes Claros, 900, Centro** ou através do telefone nº **(038) 99936-6764**, em **horário comercial**.*

*A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o **Edital** e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite-MG** informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.*

*Os proponentes deverão protocolar os envelopes contendo documentação de habilitação e proposta até às **08:00 horas do dia 11 de julho de 2022***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022***  
***PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022***

***Data e horário para Entrega dos Envelopes: até as 08:00 horas do dia 11/07/2022***

***Data e Horário da realização do pregão: às 08:00 horas do dia 11/07/2022***

O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 294 de 04 de janeiro de 2022, torna público que até as **08:00 horas do dia 11 de julho de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite /MG**, situada na **Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG**, estará recebendo os envelopes habilitação e propostas, para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, nº 014/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento menor preço **POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constante do Processo Licitatório **055/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022**.

### ***1 - DO OBJETO***

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração, conforme relacionado no anexo I, parte integrante deste edital.**

### ***2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO***

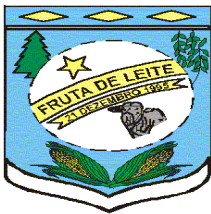
**2.1- Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL constantes nos capítulos II e IV da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações subseqüentes, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**2.1.1 - Caso não sejam credenciadas o número mínimo de 3 (três) empresas consideradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, serão aceitos documentos das demais empresas interessadas em participar do certame e que estejam presentes ou que tenham apresentado seus envelopes.**

**2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.**

### ***3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO***

**3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

*fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.*

*3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.*

*3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.*

*3.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, sendo protocolizado no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG, que decidirá no prazo de 1 dia útil.*

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

*4.1. - A licitante deverá se apresentar pessoalmente para credenciamento junto ao Pregoeiro ou por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, sendo esta a única forma permitida para credenciamento, sendo obrigatória a presença do credenciado no ato da sessão apenas para participar da fase de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão*

*4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.*

*4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:*

*I - documento oficial de identidade;*

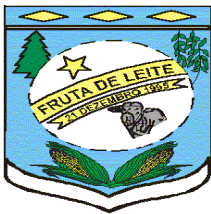
*II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. (ANEXO II)*

*4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.*

*4.5 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.*

*4.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.*

*4.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**5. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1 - *O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Microempendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), constante no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em participar desse procedimento, deverão comprovar sua condição de ME, MEI ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo IV ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.*

5.2 - *O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.*

5.3 – *A Declaração de que se trata este item, deve ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “Habilitação”.*

**6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1. – *No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:*

a) *Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).*

b) *01 (um) envelope contendo a proposta comercial ( ENVELOPE Nº 1); e*

c) *01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)*

6.2. – *Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.*

6.3 - *Será facultado aos licitantes o encaminhamento dos documentos e proposta via postal ou qualquer outro meio que lhe seja conveniente, sendo lhes vedada apenas a participação de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão, conforme entendimento jurisprudencial do TCU – Tribunal de Contas da União.*

**7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1 - *A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:*

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão nº 014/2022**

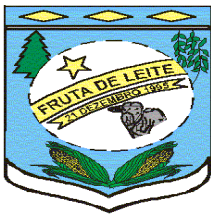
**Prefeitura Municipal de Fruta de Leite**

**(Identificação do Licitante)**

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão nº 014/2022**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

*Prefeitura Municipal de Fruta de Leite*  
*(Identificação do Licitante)*

*7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.*

*7.2.1 – Os documentos de habilitação emitidos via internet, terão sua veracidade confirmada pela equipe de apoio nos respectivos sítios, não se impondo a eles a imposição acima.*

*7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.*

*7.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.*

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01**

*8.1. – São requisitos da proposta de preço:*

*a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários (PREFERENCIALMENTE NOS MOLDES DO ANEXO VII – PLANILHA EM EXCEL)*

*b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;*

*c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo VII deste edital (Planilha em Excel);*

*d) Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;*

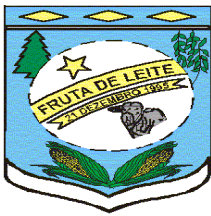
*e) Apresentar preço unitário e total em todos os itens, sob pena de desclassificação*

*f) Constar a marca do material a ser entregue sob pena de desclassificação do item*

*g) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.*

**8.2 – ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA NOS MOLDES DA PLANILHA EM EXCEL, SOLICITAMOS DO LICITANTE, SE POSSÍVEL O ENVIO DA PROPOSTA EM MÍDIA(CD - DVD - PEN DRIVE) OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE FACILITE O ANDAMENTO DOS TRABALHOS**

## **9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**9.1 – A documentação relativa à habilitação consistirá de:**

9.1.1 - *Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo III);*

9.1.2 - *Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VI;*

**9.1.3 – Habilitação Jurídica**

a) *Registro Comercial, no caso de empresa individual;*

b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

c) *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.*

**9.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;*

b)- *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014*

c)- *Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;*

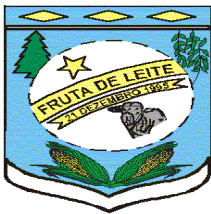
d) - *Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.*

e) - *Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual , referente ao domicílio da empresa licitante.*

f) - *Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.*

g) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT*

**9.1.5-Qualificação Econômico-Financeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

a) - *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na certidão, ou emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação” quando não constar prazo de validade na referida certidão”*

9.2 - *As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, **SERÃO INABILITADAS** não se admitindo complementação posterior, salvo previsão contida no § 3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06*

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

10.1 - *Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.*

10.2 – *Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.*

10.3 – *No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.*

10.4 – *Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.*

10.5 – *A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, Os lances deverão ser formulados, através de descontos em percentual, em relação ao menor valor apresentado, observada a redução mínima entre os lances, imposta pelo Pregoeiro.*

10.5.1 – *O desconto ofertado incidirá de forma homogênea a todo o quantitativo que compõe o item*

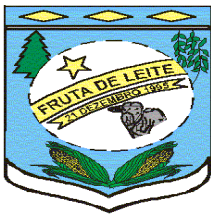
10.6 – *É vedada a oferta de lance com vista ao empate.*

10.7 – *Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.*

10.8 – *Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.*

10.09 – *A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

10.10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.13 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço.

10.14 – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

c) a proposta que não constar a marca do item a ser entregue (desclassificado apenas o item que não constar essa informação)

10.15 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.16 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

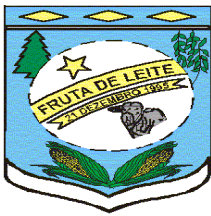
10.17 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

11.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.2. – Sendo inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3 - A microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

*11.4 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*

*11.5 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.*

*11.5.1 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.*

*11.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.*

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO**

*12.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.*

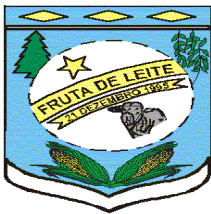
*12.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.*

*12.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.*

## **13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

*13.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.*

*13.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

13.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

13.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

13.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

**14. CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PARA OS QUAIS FORAM REGISTRADO OS PREÇOS**

14.1. Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços e, posteriormente, quando da solicitação do objeto para retirada da Nota de Empenho.

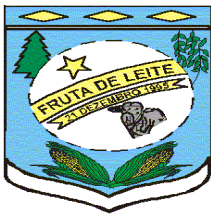
14.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer, à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG o objeto que lhe foi adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

14.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, e durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

14.6 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, no caso a Secretaria Municipal de Administração, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

*14.7 Manifestado o interesse de uso da Ata por outros órgãos ou entidades que não participaram do certame, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.*

*14.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 11.7 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.*

*14.9. Se o proponente vencedor não apresentar situação regular na assinatura da Ata de Registro de Preços ou, nos termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, se recusar a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, examinando sua última oferta válida e verificando-se a aceitabilidade, procedendo-se à habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, hipótese em que o licitante será declarado vencedor, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.*

*14.10. Na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.*

*14.11 A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em assinar a ata de registro de preços ou receber a Nota de Empenho, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o(s) mesmo(s) às penalidades previstas no item 10 deste Edital.*

*14.12 O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista na Nota de Empenho e neste Edital, se estiver regularmente inscrito no CADASTRO DE EMPRESAS da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG.*

*14.13 No caso de solicitação de entrega dos Materiais para os quais foram registrados os preços, os mesmos serão recebidos:*

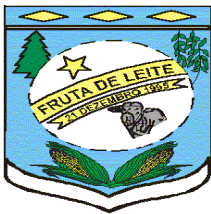
*14.1.2 O recebimento dos Materiais estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I deste edital, e ao(s) vencedor(es) dos itens licitados que deixar de entregar os Materiais para os quais foram registrados os preços, ou entregá-los fora das especificações serão aplicadas as sanções previstas no item 19 deste edital, além de arcar com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto*

## **15 – DO RECEBIMENTO**

*15.1. – A entrega dos Materiais deverá ser em até 08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento*

*15.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue no setor de contabilidade da prefeitura.*

## **16 - DOS ENCARGOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**15.1 - Incumbe à Contratante:**

*16.1.1 - Conferir os Materiais entregues;*

*16.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;*

**16.2 - Incumbe à Licitante vencedora:**

*16.2.1 – Entregar todos os Materiais de maneira correta de acordo as determinações da Secretaria Municipal de Administração*

**17. DA EXECUÇÃO**

*17.1 - A Licitante vencedora fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.*

**18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

*18.1 - Os Materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na Ata de Registro de Preços da licitante vencedora.*

*18.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até o vigésimo dias do mês subsequente a prestação dos serviços.*

**19 - DAS PENALIDADES**

*19.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.*

*19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.2, e das demais cominações legais.*

*19.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:*

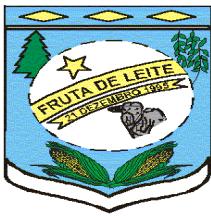
*I - por atraso injustificado na prestação dos serviços*

*a) Multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de início.*

*II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:*

*a) advertência;*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

*b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;*

*c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

*19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

## **20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, indicadas no ANEXO IX*

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.*

*21.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

*21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclusive o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.*

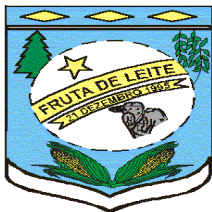
*21.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.*

*21.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.*

*21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.*

*21.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.*

*21.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

21.9 - *No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

21.10 - *Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Salinas/MG.*

21.11 - *Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.*

21.12 - *Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida João Montes Claros, 900 – Centro – Fruta de Leite– MG – CEP 39.558-000, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutadeleite.mg.gov.br)*

21.13 - *Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.*

21.14 - *Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.*

21.15 - *Fazem parte integrante deste Edital:*

- *Anexo I – Descrição do Objeto;*
- *Anexo II - Modelo de Credenciamento;*
- *Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;*
- *Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP*
- *Anexo V - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;*
- *Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;*
- *Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.*
- *Anexo VIII – Minuta do Contrato*
- *Anexo IX – Relação de Dotação Orçamentária a ser utilizada*

*Fruta de Leite– MG, 14 de junho de 2022*

---

*José Cardoso de Oliveira Júnior*  
*Pregoeiro*

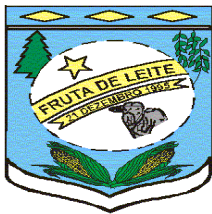


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**SÍNTESE DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>
1	05	CX	ADESIVO ISTATANEO EXTRA FORTE 5G ; EXTRA FORTE LATONADO CABEÇA 10MM PONTA 7MM CAIXA COM 100 UND
2	28	UNID	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA COM ESPIRAL ; 192 paginas, tamanho: 129mmx187mm
3	40	UNID	AGENDA PERMANETE 14X21 192 PAGINAS ;
4	200	UNID	AGENDA PERMANETE TIPO EXECUTIVO 145 X 205 mm 192PAG ;
5	05	UNID	AGENDA TELEFONICA COM ASPIRAL 13,9X21 CM ;
6	10	PCT	AGULHA DE MAO PARA COSTURA Nº6 PACOTE COM 20UNIDADES ;
7	30	UNID	AGULHA PARA BARBANTE 5.0mm EM AÇO NIQUELADO ;
8	30	UNID	AGULHA PARA CROCHE 1,25MM EM AÇO NIQUELADO ;
9	05	CX	ALFINETE COM CABECA COLORIDA ; REDONDO 9,5MM, CORES VARIADAS CAIXA COM 100 UND
10	05	CX	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0.0, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO ; TAMANHO: 2,7CM, CAIXA COM 100 UNIDADES
11	25	CAIXA	ALFINETE MAPA ACO NIQUELADO N 1 CABECA PLASTICA 12MM EM POLIESTILENO CAIXA COM 50 UNIDADES ;
12	18	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº03 ; recarregavel, tamanho aproximadamente: 6,9x11cm, confeccionado em material plastico
13	26	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL 80X120MM ;
14	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA 80X120MM ;
15	20	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA 80 X 120 MM ;
16	13	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº03 ; recarregavel, tamanho aproximadamente: 6,9x11cm, confeccionado em material plastico
17	250	UNID	APAGADOR ESCOLAR COM DEPOSITO EM ACRILICO MODELO RETANGULAR ;
18	100	UNID	APAGADOR ESCOLAR COM ESTOJO PARA GIZ ; APAGADOR EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FELTRO E QUE NÃO AGRIDE A TELA DO GUADRO .
19	520	UNID	APONTADOR LAMINA DE AÇO TEMPERADO COM DEPOSITO ; material plastico 6mm cores diversas laranja, azul, rosa, verde, roxo lilas e preto medidas aproximadas: alt: 60mm; largura: 23MM; comprimento: 16mm

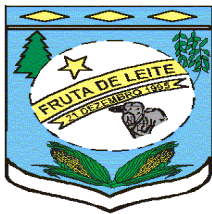


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

20	25	UNID	APONTADOR SEM DEPOSITO ; confeccionado em polipropileno e lamina em aço carbono resistente, formato retangular
21	05	PCT	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO ; 20MM PCT COM 100 UND
22	10	Unid	ARVORE ARTIFICIAL CEREJEIRA MEDINDO 1,60 ;
23	10	Unid	ARVORE ARTIFICIAL DRACENA VERDE MEDINDO 1,50 ;
24	100	Pac	BALÃO BOLINHA Nº 10 ROSA E MARRON POÁ 27CM COM 25 UNIDADES ;
25	100	PCT	BALÃO BOLINHA Nº 10 VERMELHO 27CM COM 25 UNIDADES ;
26	30	PCT	BALÃO BOLINHA Nº 11 ROSA E MARRON POÁ 27CM COM 25 UNIDADES ;
27	130	UNID	BALAO CARRAPETA DE PAPEL PARA FESTA JUNINA 30 CM ;
28	15	PCT	BALÃO ESTAMPADO Nº 09 ; ESTAMPAS VARIADAS, PCT COM 25 UND
29	30	PCT	BALÃO LATEX LISO Nº 07 ; pacote com 50 unidades cor unica. Cores a definir no ato da compra. (rosa, amarelo, branco, azul, roxo, vermelho, preto e laranja.
30	600	Pac	BALAO LATEX LISO TAMANHO 9 CORES VARIADAS PCT 50 UNID ;
31	280	PCT	BALÃO LATEX N 6 5 Balão latex liso tamanho 6 5 padrão para aniversários nas cores vermelho, verde, branco, rosa, amarelo, preto, lilas e azul pacote com 50 unidades ;
32	130	PCT	BALAO LINGUIÇA CORES VARIADAS PCT 50 UNID ;
33	10	UNID	BALÃO METALIZADO LISO 15 POLEGADAS ; CORES: PRATA, OURO E VERMELHO
34	500	PCT	BALAO METALIZADO LISO Nº 9 PRATA, OURO E VERMELHO ; pct 50 unid

35	1.563	RL	BARBANTE BRANCO COM 8 FIOS 250G ; 185M
36	330	ROLO	BARBANTE COLORIDO (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO) 500GR ;
37	50	UNID	BASE DE ISOPOR BOLO FAKE 15X8CM , BASES MACICAS DE ISOPOR VIRGEM, PECAS SOLTAS DE ALTA QUALIDADE ; BASES MACICAS, PECAS SOLTAS
38	50	UNID	BASE DE ISOPOR BOLO FAKE 20X8CM , BASES MACICAS DE ISOPOR VIRGEM, PECAS SOLTAS DE ALTA QUALIDADE
39	50	UNID	BASE DE ISOPOR BOLO FAKE 25X8CM , BASES MACICAS DE ISOPOR VIRGEM, PECAS SOLTAS DE ALTA QUALIDADE
40	50	UNID	BASE DE ISOPOR BOLO FAKE 30X8CM , BASES MACICAS DE ISOPOR VIRGEM, PECAS SOLTAS DE ALTA QUALIDADE ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

41	210	PAC	BLOCO ADESIVO ; BLOCO ADESIVO DE FACIL REMORÇÃO EM SEU VERSO DE FORMA QUE SEJA FACILMENTE PREGADO, RETIRADO E RECOLOCADO POR ALGUMAS VEZES, SEM DEIXAR MARCAS OU RESIDUOS E USADO PARA FAZER ANOTAÇÕES E SÃO GERALMENTE COLOCADO EM MONITORES DE COMPUTADORES PESSOAIS AREAS DE TRABALHO, CADERNOS ETC, EMBALAGEM COM 02 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS PCT COM 12 UNIDADES DIMENSÃO (LXAXP) 76X76X10
42	130	UNID	BLOCO DE MONTAR COM COM NO MINIMO 90 PEÇAS ; embalagem contendo 90 peças de encaixe
43	70	Pacote	BOLA DE ISOPOR BRACA 100MM ENBALAGEM COM 10UND ;
44	1.508	Pac	BOLA DE ISOPOR BRACA 150MM ENBALAGEM COM 04UND ;
45	110	Pac	BOLA DE ISOPOR BRACA 20MM ENBALAGEM COM 100UND ;
46	110	Pac	BOLA DE ISOPOR BRACA 40MM ENBALAGEM COM 100UND ;
47	110	Pacote	BOLA DE ISOPOR BRACA 60MM ENBALAGEM COM 50UND ;
48	50	UNID	BOLA DE NATAL DECORADAS 80MM ;
49	80	UNID	BOLSA DE ALGODÃO CRU ; ECOBAGS EM ALGODÃO CRU 30X40 COM 2 ALÇA DE 50CM LISA
50	130	Unid	BONECA BRANCA DE BORRACHA 58CM ;
51	130	Unid	BONECA NEGRA DE BORRACHA 58CM ;
52	10	UNID	BORRACHA DECORADA BRANCA ; com formato ovalado, que facilita o apagamento sem danificar o papel ou manchar, natural, nao atoxica
53	05	CX	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA Nº 20 ; GRANDE, FORMATO: (L) 29MM X (A) 10MM X (P)42MM, CAIXA COM 20UNIDADES
54	10	CX	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA Nº60 6X20X30 MM CAIXA COM 60 UNIDADES ;
55	32	CAIXA	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCO CAIXA COM 60UNIDADES ;
56	280	CX	BORRACHA ESCOLAR COR VERDE CAIXA /C24 UNID ;
57	05	CX	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS ; COR BRANCA FORMATO: 2,9X1,2X0,06CM, ATOXICA CAIXA COM 50UNIDADES
58	05	PCT	BOTÃO CAMISA 04 FUROS SORTIDO 1 CM PACOTE CO 100UND ;
59	40	Unid	BUQUE DE FLORES MATIZADA COM NO MINIMO 6 GALHOS DE 40CM ;
60	56	Unid	CACHEPOT EM MADEIRA 40X50CM ;
61	100	UNID	CADERNETA DIARIO ESCOLAR MODELO 062 PARA ENSINO FUNDAMENTAL ;
62	100	UNID	CADERNETA DIARIO ESCOLAR MODELO 063 PARA ENSINO FUNDAMENTAL ;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

63	80	UNID	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA COM 96 FOLHAS 200X275MM ; PAUTADO, TAMANHO: 200X275MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>
64	52	CX	CADERNO BROCHURAO 80 FOLHAS CAIXA COM 80 UNID ;
65	100,	UNID	CADERNO CAPA DURA 48 FLS 1/4 ; BROCHURA, COSTURADO CONTENDO 48 FOLHAS PAUTADAS FORMATO APROXIMADO: 140MMX200MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>
66	400	Uni	CADERNO CAPA DURA GRANDE COSTURADO COM 96 FOLHA
67	40	UNID	CADERNO COM ESPIRAL 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS ; FORMATO: 140MMX202MM APROXIMADAMENTE
68	300	UNID	CADERNO DE DESENHO ; UNIVERSITARIO 48 FOLHAS ESPIRAL HORIZONTAL DIMENSOES APROX: 30.5X20.5X4.5CM 1.88G
69	200,0000	UNIDA D	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 ; FOLHAS PAUTADAS FORMATO: 140MMX200MM GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> 96 FOLHAS
70	200	UNID	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM ESPIRAL ; FOLHAS PAUTADAS, 1 MATERIA, 96 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: 200X275MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>
71	25	UNID	CAIXA ORGANIZADORA CORRESPONDENCIA COM 03 DIVISORIAS ; ARTICULADA. BASE CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, ARTICULAVEL, CONTENDO 3 BANDEJAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 355X253X120MM. CORES: FUME OU CRISTAL
72	100	UNID	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA 350x250x130mm ;
73	30	UNID	CAIXA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA ; MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES: 440X180X270MM TAMANHO: 4.5 CM COM CAPACIDADE DE 20 PASTAS
74	450	UNID	CAIXA ARQUIVO PLASTICA ; PARA ARQUIVO MORTO MEDIDAS: 350MMX130MMX250MM CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO
75	10	UNID	CAIXA ORGANIZADORA CORRESPONDENCIA COM 03 DIVISÓRIAS ;
76	30	UNID	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36X13X24 ;
77	05	UNID	CALCULADORA DE MESA ; Calculadora de mesa, 8 dígitos Legibilidade: Display grande 2 fontes de energia: Bateria e Solar, Auto-desliga, Inclinação do visor, Dimensões Altura 13,2 cm, Largura 10,5 cm
78	20	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ELETRONICA ; 3,4CMX12,8CMX12,8CM
79	80	UNID	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL 08 DIGITOS MEDINDO 14 CM ;
80	02	UNID	CAMA ELASTICA 3 05 MTS ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

81	50	UNID	CANETA - PARA TECIDO PRETA CANETA - PARA TECIDO PRETA ; com ponta de poliester para marcar e pintar tecidos520
82	03	CX	CANETA (MARCADORA) PERMANENTE PARA RETROROJETOR CD E DVD ; PONTA MEDIA DE 2.0MM TINTA RESISTENTE A AGUA, COR PRETA CAIXA COM 12UNIDADES
83	150	UNID	CANETA CORRETIVA 8ML CORPO PLASTICO FLEXIVEL PONTA METALICA COM REGULADOR DE REFLUXO ;
84	70	CX	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL ;
85	10	CX	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA ;
86	04	CX	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA ;
87	68	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR AZUL, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE. PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR DA TINTA. ESFERA EM TUGSTÊNIO, CORPO GRAVADO COM A MARCA DO FABRICANTE, TINTANA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES ;
88	26	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR PRETA ; COR PRETA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE. PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR DA TINTA. ESFERA EM TUGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES
89	10	CX	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA VERMELHA ; COR VERMELHA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE. PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR DA TINTA. ESFERA EM TUGSTÊNIO, CORPO GRAVADO COM A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES
90	13	CX	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR AZUL ; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente
91	02	CX	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR VERMELHO ; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito
92	25	Unid	CANETA GEL COR DOURADA ;
93	15	Unid	CANETA GEL COR PRATA ;
94	200	PCT	CANETA HIDROGRAFICA 24 CORES ;
95	30	CX	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA 4,0MM ; ESCRITA 1,8MM TINTA A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UND
96	30	CX	CANETA HIDROGRAFICA PRETA PONTA 4,0MM ; ESCRITA 1,8MM TINTA A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UND
97	05	CX	CANETA HIDROGRAFICA VERDE PONTA 4,0MM ; ESCRITA 1,8MM TINTA A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

98	15	CX	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA PONTA 4,0MM ; ESCRITA 1,8MM TINTA A BASE DE AGUA CAIXA COM 12UND
99	90	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.00MM ; CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.00MM
100	10	UNID	CANETA PARA RETROPROJETRO (COR VERMELHA) ;
101	80	UNID	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 20MM PRETA/AZUL ;
102	50	UNID	CARRO PLASTICO INFANTIL ; MINIMO 40CM
103	10	BL	CARTELAS PARA BINGO, BLOCO COM 100 CARTELAS CADA DESCARTAVEIS. ;
104	1.080	UNID	CARTOLINA CORES VARIADAS FOLHA GRAMATURA 150KG/M 500 X 660MM ;
105	380	UNID	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 50X60CM ;
106	50	UNID	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL ; Refil marcador para quadro branco, Tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml.
107	50	UNID	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR PRETO ; Refil marcador para quadro branco, Tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml.
108	50	UNID	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO ; Refil marcador para quadro branco, Tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml.
109	60	Pac	CASCA GRANDE DE PINOS PARA DECORACAO ; EMBALAGEM 1KG. tamanho variando entre 6 e 12 cm.
110	15	UNID	CD-R-W REGRAVAVEL ; CD RW REGRAVAVEL 80MIN/700MB 12
111	10	CX	CD-RW REGRAVAVEL 80MIN/700 MB-12 C/COM 25 UND ;
112	07	CX	CHAVEIRO EM ACRILICO COM ETIQUETA ; Organizador de Chaves em Acrílico caixa com 100 unidades cores sortidas; medidas aproximadas: 0,5 X 2,7 X 7,3 cm
113	10	CX	CLIP TRANÇADO TIPO TRIUNFO EM AÇO NIQUELADO Nº1 COM 12 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI ;
114	23	CX	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO N 6/0 COM 500 GRAMAS ;
115	38	CX	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 0 COM 500 GRAMAS ;
116	28	CX	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 725 UNIDADES ; ARAME DE AÇO NIQUELADO CAIXA COM 725 UNIDADES
117	45	CX	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO Nº2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS ;
118	45	CX	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 8/0 CAIXA COM 725 UNIDADES ; ARAME DE AÇO NIQUELADO CAIXA COM 725 UNIDADES
119	31	CX	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS ; CAIXA COM 500 GRAMAS
120	10	UNIDA D	COLA ARTE INCOLOR 90GR ;
121	30	UNIDA	COLA BASTAO 40 G ; Colagem limpa e secagem rápida



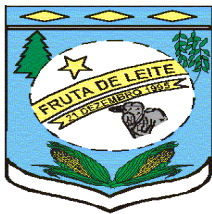
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

		<i>D</i>	
122	05	<i>UNIDA D</i>	<i>COLA BRANCA 1 (UM) KG ;</i>
123	10	<i>CAIXA</i>	<i>COLA BRANCA 40G COLA BRANCA 40G CAIXA COM 12 UNIDADES ;</i>
124	370	<i>CX</i>	<i>COLA BRANCA 90G COM 12 UNIDADES ;</i>
125	90	<i>UNID</i>	<i>COLA DE ISOPOR ; 90G</i>
126	100	<i>UNID</i>	<i>COLA GLITER CORES VARIADAS 35G ;</i>
127	62	<i>CX</i>	<i>COLA LIQUIDA PAPEL BASE DE PVA COR BRANCO EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML CAIXA COM 12 UNID ;</i>
128	60	<i>Unid</i>	<i>COLA PARA ARTESANATO 100G ;</i>
129	70	<i>Pac</i>	<i>COLA QUENTE BASTÃO FINA PACOTE 1KG ;</i>
130	120	<i>Pac</i>	<i>COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PACOTE 1KG ;</i>
131	20	<i>Unid</i>	<i>COLA TEK BOND COM 20ML n 2 MEDIA VISCOSIDADE ;</i>

132	05	<i>UNID</i>	<i>COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ; COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL MODELO 250 COM BASE DE MICRO POROSA COM TINTA ATOXICA. CAPACIDADE MEDIA 2500A 3500 COLETAS</i>
133	20	<i>CAIXA</i>	<i>CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES ;</i>
134	41	<i>Pac</i>	<i>DVD-R GRAVAVEL 4,7 GB PACOTE COM 100 UND ;</i>
135	800	<i>CX</i>	<i>ECOLAPIS DE COR ; PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, CORES FORTES E BRILHANTES, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNID 175 NMM</i>
136	05	<i>RL</i>	<i>ELASTICO CHATO BRANCO 6,5mm ROLO 100M ;</i>
137	10	<i>RL</i>	<i>ELASTICO CHATO BRANCO 7,0mm ROLO 100M ;</i>
138	13	<i>PCT</i>	<i>ELASTICO TIPO "SUPER AMARELO" Nº 18, PACOTE DE 1 KG ; ELASTICO SUPER AMARELO Nº 18, PACOTE COM 1KG.</i>
139	900	<i>UNID</i>	<i>EMBORRACHADO (EVA) COM GLITER 40X60CM ;</i>
140	3930	<i>UNID</i>	<i>EMBORRACHADO (EVA) CORES VARIADAS ; TAMANHO 40X60</i>
141	500	<i>Unid</i>	<i>EMBORRACHADO (EVA) ESTAMPADO 40X48CM ;</i>
142	150,	<i>Unid</i>	<i>EMBORRACHADO ATOALHADO 40X48 CM CORES VARIADAS ;</i>
143	100	<i>UNID</i>	<i>EMBORRACHADO E.V.A XADREZ CORES VARIADAS ;</i>
144	02	<i>CX</i>	<i>ENVELOPE BRANCO 75G 114X229 CAIXA COM 100 ;</i>
145	05	<i>Unid</i>	<i>ENVELOPE CONVITE BRANCO CAIXA COM 100 ;</i>
146	25	<i>CX</i>	<i>ENVELOPE KRAFT A4, NATURAL /PARDO 80G ; MEDINDO: 229X324MM, CAIXA COM 250 UND</i>
147	500	<i>UNID</i>	<i>ENVELOPE KRAFT COM TIMBRE 25X35 ;</i>
148	200,	<i>Unid</i>	<i>ENVELOPE PARDO 11X17 CM ;</i>
149	200	<i>Unid</i>	<i>ENVELOPE PARDO 16X23 CM ;</i>
150	600	<i>UNID</i>	<i>ENVELOPE PARDO 25X35 CM ;</i>
151	550	<i>UNID</i>	<i>ENVELOPE PARDO 31X41 CM ;</i>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

152	40	UNI	ESPELHO DE MESA 12CM ;
153	150	UNID	ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA ; CABO PLÁSTICO DE AÇO COM DUPLO ÂNGULO DE CORTE MAIOR DURABILIDADE, CARBONO ESTREITA 9MM
154	190	UNID	ESTILETE LAMINA RENOVAVEL TRAVA PARAFUSO LARGURA 18MM ESTILETE LAMINA DE AÇO RENOVÁVEL SECCIONADA COM TRAVA EM PARAFUSO DE LATÃO CORPO EM PROLIPROPILENO INJETADO SOBRE CHAPADE AÇO TRAVADO LARGURA 18MM ;
155	05	PAC	ETIQUETA ADESIVA PARA CD/DVD PCT COM 25 UNIDADES ;
156	10	RL	ETIQUETA ADESIVA TARJA 27X15MM ROLO COM 1300 ETIQUETAS ;
157	70	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ;
158	60	MTS	FELTRO LISO NA COR VERMELHO ; "FELTRO ESTILO TEX SENSE LISO COR VERMELHO 0,50x1,40) 100% POLIESTER - "
159	30	PCT	FIBRA SILICONIZADA PARA ALMOFADAS PCT 500G ;
160	02	UNID	FIO CORDÃO DE SISSAL NATURAL ROLO 700MT ACABAMENTO FINO ;
161	300	UNID	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M ;
162	370	RL	FITA ADESIVA CREPE ROLO 19MMX50M ;
163	210	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 18X30 ; TRANSPARENTE
164	150	PCT	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48X100M PCT 10 ROLOS ;
165	350	UNID	FITA ADESIVA PVC 48X40 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40 PVC ;
166	100	UNID	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48X100 ;
167	50	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX50M TIPO MONOFACE ;
168	30	UNID	FITA DE CETIM 15 MM, 10 M, CORES VARIADAS ;
169	50	ROLO	FITA DE CETIM N.2 CORES VARIADAS ROLO COM 50M ;
170	50	UNID	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 50 METROS 3,2 DE LARGURA ;
171	35	UNID	FITILHO CORES VARIADAS ; 5MMX50M
172	100	UNID	FITILHO EM POLIETILENO COR DOURADO E PRATEADO ROLO COM 50 M ;
173	40	Unid	FLOR ARTIFICIAL LAVANDA 36CM ;
174	30	PCT	FLORES BISCUIT NAS CORES ROSA, VERMELHA E LILAS PACOTE COM 25 UND ;
175	40	Unid	FOLHAGEM VERDE 40 CM ;
176	10	CX	GIZ (LAPIS) DE CERA REDONDO CAIXA COM 12 UNIDADES ; ATOXICO, MEDIDAS: 88MM, DIAMETRO: 8MM CAIXA COM 12 CORES

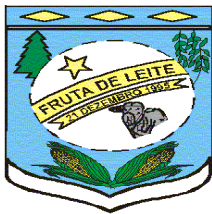




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

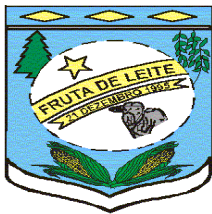
177	03	CX	GIZ (LAPIS) DE CERA TIPO ESTACA AZUL ; PARA USO PROFISSIONAL CAIXA COM 12 UNIDADES
178	15	CX	GIZ BRANCO CAIXA MASTER ; COM 50 CAIXAS, CADA UMA CONTENDO 64 PALITOS
179	04	CX	GIZ COLORIDO CAIXA COM 40 CAIXINHAS ;
180	04	CX	GIZ DE CERA COR UNICA PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES ; TIPO ESTACA USO PROFISSIONAL
181	450	CX	GIZ DE CERA DE PLASTICO COLOR PEPS SMART COM 12 CORES ;
182	40	UNID	GLITER CORES VARIADAS FRASCO CO 3,5G ;
183	20	PAC	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS PCT COM 500G ;
184	05	UNID	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, 100 FOLHAS. PARA GRAMPOS DO TAMANHO: 23/8; 23/10; 23/13 E 9/14 MM ; TIPO GRAMPO: 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM)
185	10	UNID	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 GRAMPEADOR ESCRITÓRIO EM AÇO PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE 105 GRAMPOS COMPRIMENTO 140 MM APROXIMADAMENTE ;
186	160	UNID	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6, 25 FOLHAS, PARA ESCRITORIO. PARA GRAMPO ABERTO E FECHADO. ; EM AÇO PARA GRAMPO ABERTO E FECHADO, BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 105 GRAMPOS COMPRIMENTO 140 MM APROXIMADAMENTE
187	67	CAIXA	GRAMPO GRAMPEADOR 24/6 ; ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS CAIXA COM 5000 GRAMPOS
188	195	CAIXA	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 ; ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS
189	13	PCT	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO P 600 FOLHAS PCT 50 UNIDADES 11X30 ;
190	04	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS PCT COM 50 UND ;
191	05	UNID	GUILHOTINA PARA PAPEL PLASTICO FOTO ARTESANATO SCRAPBOOK OFICIO 10FL ;
192	01	UNID	INFLADOR DE BALÃO PROFISSIONAL DE 2 BICOS ; Potência do Motor : 1.000 Watts, Versão de 110 Volts ou 220 Volts, Cabo de energia = 2,00 m.
193	20	JG	JOGO DE CARTAS UNO ; estampado com 114 unidades de cartas no formato minimo de 56 mm x 87 mm
194	100	CJ	JOGO PEGA-VARETA EM MADEIRA ; embalagem com 28 varetas de madeira coloridas.
195	20	UNID	JOGO RESTA UM ; Componentes do jogo: 1 tabuleiro; com no minimo 32 bolinhas; medindo no minimo 200x200mm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

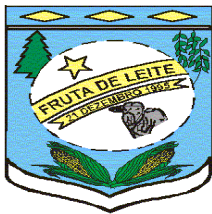
196	05	UNID	KIT COM 13 PINCEIS PARA ARTESANATO ; NUMERAÇÃO:0-2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24 FORMATO CHATO, PONTA COM CERDAS NATURAIS E CABO LONGO EM POLIPROPILENO
197	60	UNID	LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE CORES VARIADAS1,5X29 ;
198	30	PCT	LANTEJOLA CORES VARIADAS ;
199	50	UN	LAPIS BORRACHA CILINDRICO 170MM ;
200	200	CX	LAPIS DE COR REDONDO ATOXICO EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES COMPRIMENTO 175MM ;
201	243	CX	LAPIS MADEIRA CILINDRICO N 02 175MM LAPIS Nº 2 REVESTIDO EM MADEIRA FORMATO CILÍNDRICO CAIXA COM 144 UNIDADES ; PRETO DE ESCREVER
202	12	CX	LINHA DE PIPA CORRENTE Nº 10 CAIXA COM 10 UNID DE80M ;
203	60	UNID	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS ROLO COM 1000 METROS NO MINIMO ;
204	70	UNID	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000 MTS ;
205	215	UNID	LIVRO ATA 100 FOLHAS ; Livro de registro de ata formato vertical 32x22 com folhas numeradas 01 a 100, capa cor pretacartonada 240g
206	80	UNID	LIVRO DE ATA 50F LS ;
207	10	Unid	LIVRO DE MATRICULA CAPA DURA AZUL MODELO 58 ;
208	50	Unid	LIVRO DE PONTO CAPA DURA AZUL COSTURADO MODELO 10 ; COM 100 FOLHAS
209	50	UNID	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 2 ASSINATURAS COM100 FLS ; LIVRO DE PONTO TAMANHO OFÍCIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS
210	95	UNID	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 4 ASSINATURAS COM100 FLS ; LIVRO DE PONTO TAMANHO OFÍCIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS
211	20	UND	LIVRO DE REGISTRO DE NOTAS MODELO 36 ;
212	150	UNID	LIVRO INFANTIL LITERARIO VARIADOS ; Dimensão aproximada de cada livro 20 X 13,5 centímetros. Livro com no minimo 8 páginas em Caixa Alta.
213	87	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FLS ;
214	50	UNID	LIVRO REGRISTRO GERAL 1º AO 5º ANO LIVRO DA SECRETARIA MODELO 36/S ;
215	100	M	MALHA LARGURA 1,80 CORES VARIADAS ;
216	03	UN	MANGUEIRA DE LED COM 50 MTS ;
217	42	PCT	MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE COM ADESIVO 42X12 PCT COM125 UNIDADES ;
218	150	PCT	MASSINHA DE MODELAR PCT COM 12 UNID ;
219	02	UNID	MESA DE PIG PONG 15MM EM MDF ;
220	15	PCT	MISSANGA CORES VARIADAS COM 500 GR ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

221	300	UNID	MOCHILA BASICA ESCOLAR UNISSEX ; MATERIAL: POLIESTER DIMENSOES APROXIMADAS: 30CM DE LARGURA; 43CM DE ALTURA16CM DE PROFUNDIDADE
222	30	UNID	MOLDE VAZADO PARA PINTURA STENCIL MEDINDO 21X30 ESTAMPAS VARIADAS ;
223	10	UNID	MOUSE SEM FIO ; Alcance sem fio de no minimo 10 metros , dimensoes aproximadas do produto: 9.65 x 6.1 x 3.56 cm; 70 g
224	10	Pacote	MUSGO PACOTE GRANDE 40X40 ;
225	10	UNID	NARIZ DE PALHAÇO VERMELHO DE PLASTICO ;
226	03	PAC	OLHOS MOVEIS 10MM PCT COM 100 UND ;
227	05	UNID	ORGANIZADOR DE CARIMBOS 06 LUGARES ;
228	04	UNID	ORGANIZADOR VERTICAL COM 3 ESPAÇOS ; PARA ORGANIZAR PASTA, PAPEIS E DOCUMENTOS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRIMET
229	20	Pacote	PALITO DE PICOLÉ ; ponta redonda 11,5cm pct com 100 und
230	150	KIT	PANO DE BRANCO LISO PARA PINTURA KIT COM 10PEÇAS ;
231	110	PCT	PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS COR AMARELO, AZUL ;
232	515	CX	PAPEL ALCALINO A4( 210X297mm) 75 g/m2 COR BRANCA. CX COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS ;
233	02	RL	PAPEL BOBINA KRAFT 60X150MG 80G ;
234	200	UND	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS ; 40X60CM
235	85	CX	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS ;
236	280	UNID	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS ; 48X66CM
237	100	UNID	PAPEL CARTAO LAMINADO/VERSO BRANCO 30,5X30,5 ;
238	150	UNID	PAPEL CHAMBRIL ;
239	61	ROLO	PAPEL CONTACT CRISTAL 0 45X25M ;
240	700	FL	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 480X2000MM ;
241	200	UND	PAPEL CREPON ENCERADO ; 48CMX2,0M
242	100	UNID	PAPEL CREPON LISTRADO E ESTAMPADO 48CMX2M ;
243	05	ROLO	PAPEL KRAFT NATURAL 60X150M 80G ;
244	02	RL	PAPEL KRAFT NATURAL BOBINA 120CMX200M 80G ;
245	10	PCT	PAPEL MANILHA 66X96 CM NATURAL ; PACOTE COM 250 UNIDADES.
246	200	UNID	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50/80CM, CORESVARIADAS ;
247	250	UND	PAPEL SEDA CORES VARIADAS ; 0,50x0,70cm
248	16	PAC	PAPEL VERGE BRANCO 120G PCT COM 500 FOLHAS ;
249	05	PAC	PAPEL VERGE CORES VARIADAS PAPEL VERGÊ 120G CORES VARIADAS (AMARELO VERDE BEGE) ; pct com 50 folhas

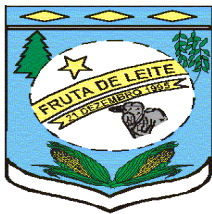


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

250	10	UNID	PASTA ABA ELASTICA OFICIO LAMINADO EM POLIPROPILENO ; com abas para fixar documentos no interior da pasta e elastico para fechamento largura 27,5cm altura e comprimento 33,5 cm
251	05	UNID	PASTA CATALAGO COSTURADA COM ZIPER E ALÇA COR PRETA 505X665 CM ;
252	190	UNID	PASTA CATALAGO CAPA DURA FORMATO OFICIO COR PRETO 100 SACOS PLASTICOS PASTA CATÁLOGO CAPA DURA FORMATO OFÍCIO COR PRETO CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS 0 07MM COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO ;
253	20	UNID	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO DIMENSOES: 264X331MM ; ACABAMENTO EM PLASTICO 350G, PREDEDOR METALICO MACGO E FEMIA
254	610	UNID	PASTA CLASSIFICADORA, COR CINZA, GRAMPO PLÁSTICO, LOMBO REGULÁVEL, PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO. 480g. FORMATO 350 X 230 mm. ; GRAMPO PLASTICO, LOMBO REGULÁVEL, PARA CLASSIFICAR DOCUEMTNOS, PASTAS DOBRADA EM CARTAO DUPLO 480G PLASTIFICADO, FORMATO 350X230M
255	300	UNID	PASTA COM ABA ELASTICA CONFECCIONADA EMPAPELÃO ;
256	300	UNID	PASTA COM ABA ELASTICA OFICIO CARTAO DUPLEX ; (250G/M <sup>2</sup> ) PINTADA PLASTIFICADA. FORMATO: 340X230MM
257	300	UNID	PASTA COM ABA ELASTICA OFICIO FINA ; TAMANHO A4 (335X235MM) EM POLIPROPILENO ATOXICA, IMPERMEAVEL LEVE E FINA
258	10	UNID	PASTA DOCUMENTO CANALETA PVC ;
259	30	UNID	PASTA DOCUMENTO PP CO PRESILHA ROMEU E JULIETA MATERIAL PLASTICO CORES VARIADAS ; COM PRESILHA ROMEU E JULIETA EM MATERIAL PLASTICO CORES SORTIDAS
260	180	UNID	PASTA OFICIO LARGA COM ELASTICA 55 MM ; Dimensões: Largura - 53cm, altura 0,4cm e comprimento 66cm
261	40	UNID	PASTA PLASTICA CANALETA OFICIO ; TRANSPARENTE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS FORMATO A4 (220X330MM) EM POLIPROPILENO
262	100	UNID	PASTA PLASTICA EM L A4 ; EM POLIPROPILENO TAMANHO A4 (310X220MM)
263	200	UNID	PASTA POLIONDA ESCOLAR NAS CORES AZUL EVERMELHO ;
264	100,	UNID	PASTA POLIONDA MEDIA 35MM ; PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 340X245X35MM
265	90	UNID	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS ; A4
266	435	CX	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA 550 GRCX COM 50 UNIDADES ;
267	80	UNID	PASTA SUSPENSA SAFONADA COM 12 DIVISORIAS ; acompanha visor e hastes plasticas removiveis 360x40x265mm



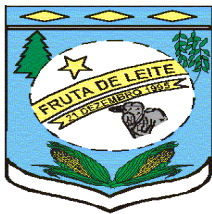


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

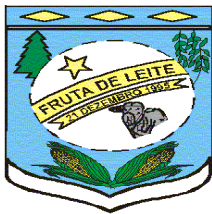
268	13	UNID	PENDRIVE 16 GB ; Pen drive 16 GB conexão USB 2.0. LEITURA 10MB/S GRAVAÇÃO ATE 3MB/S
269	45	UNID	PENDRIVE 4 GB ; conexão USB 2.0. LEITURA 10MB/S GRAVAÇÃO ATE 3MB/S
270	73	UNID	PENDRIVE 8 G ; conexão USB 2.0. LEITURA 10MB/S GRAVAÇÃO ATE 3MB/S
271	29	CX	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO CABECA 10MM PERCEVEJO EM AÇO EXTRA FORTE LATONADO DIÂMETRO DA CABEÇA 10MM PONTA COM 7MM CAIXA COM 100 UNIDADES ;
272	27,	UNID	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS 40 FOLHAS ; CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 40 FOLHAS, METALICO COM PINOS PERFURADORES E MOLAS DE AÇO , RESISTENTE COM MARGEADOR CONFECCIONADO EM AÇO
273	19,	UNID	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS 70 FOLHAS ; CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 70 FOLHAS, METALICO COM PINOS PERFURADORES E MOLAS DE AÇO , RESISTENTE COM MARGEADOR CONFECCIONADO EM AÇO RESISTENTE.
274	10	UNID	PERUCA CURTA COM FRANJA DIVERSAS CORES PARAFESTA ;
275	200	UNID	PINCEL ACHATADO CABO LONGO N 10 ;
276	200	UNID	PINCEL ACHATADO CABO LONGO N 6 ;
277	20	UNID	PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 0 ;
278	200	UNID	PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 14 ;
279	200	UNID	PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 16 ;
280	200	UND	PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 2 ;
281	200	UNID	PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 4 ;
282	200	UNID	PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 8 ;
283	50	UNID	PINCEL ATOMICO 1100 CORES VARIADAS ;
284	95	UNID	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA COR AZUL ;
285	80	UNID	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA COR PRETO.. ;
286	40	UNID	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA COR VERDE ;
287	30	UNID	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA COR VERMELHO ;
288	23	CAIXA	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA COR AZUL ; PONTA REDONDA DE 5,5MM TRAÇO DE 1,5MM CAIXA COM 12 UND
289	23	CAIXA	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA COR PRETO ; PONTA REDONDA DE 5,5MM TRAÇO DE 1,5MM CAIXA COM 12 UND
290	50	UNID	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA COR VERMELHO ;
291	10	CX	PINCEL ATOMICO VERMELHO ; PONTA REDONDA DE 5,5MM TRAÇO DE 1,5MM CAIXA COM 12 UND
292	38	CX	PINCEL MARCA TEXTO CX COM 12 UNID ; AMARELO OUVERDE
293	100	UNID	PINCEL RECARREGAVEL BOARD MASTER PARA QUADRO BRANCO ; para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro; Apaga facilmente; Ponta de acrilico 6.0mm ; Espessura de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

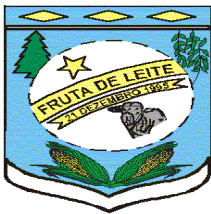
			<i>escrita 2.3mm, ponta substituíveis.</i>
294	04	UNID	<i>PISCA PISCA DE LED AZUL COM 100 LAMPADAS 8 FUNÇÕES DISTINTAS 9M ;</i>
295	04	UNID	<i>PISCA PISCA DE LED BRANCO COM 100 LAMPADAS ;</i>
296	04	UNID	<i>PISCA PISCA DE LED COLRIDA COM 100 LAMPADAS 8FUNÇÕES E 9M ;</i>
297	110	UNID	<i>PISTOLA BASTAO COLA SILICONE 110/240V TAMANHOGRANDE ;</i>
298	110	UNID	<i>PISTOLA DE COLA QUENTE AZUL PROFISSIONALPEQUENA ;</i>
299	30	UNID	<i>PLACA DE ISOPOR 1000X500X20MM ;</i>
300	50	UNID	<i>PLACA LISA DE MADEIRA CRUA MDF TAMANHO 50X50 CM</i>
301	50	UNID	<i>PORTA CLIPS ACRILICO LAPIS PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 PORTA CLIPS EM ACRÍLICO PARA LÁPIS E PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 ; EM POLIESTIRENO TRES DIVISOES MEDIDAS APROXIMADA: 170X70X80MM</i>
302	100	UNID	<i>POTE DE VIDRO 600 ML LISO COM TAMPA ;</i>
303	100	UNIDA D	<i>POTE DE VIDRO 267ML LISO COM TAMPA ;</i>
304	40	UNID	<i>PRANCHETA A4 DE MADEIRA MDF ; COM PRENDEDOR METALICO. TAMANHO (AXL): 33CMX23CM, ESPESSURA3MM</i>
305	130	UNID	<i>PRANCHETA TAMANHO OFICIO ; A4 COM PRENDEDOR, EM POLIESTIRENO</i>
306	05	CX	<i>PRENDEDOR DE PAPEL ; 51MM, CAIXA COM 12 UND</i>
307	165	PCT	<i>PURPURINA CORES VARIADAS ;</i>
308	05	UNID	<i>QUADRO DE AVISO ; 90X60CM. COM MOLDURA EM MADEIRA E CANTOS CONFECCIONADOS EM PLASTICO, TAMPO COM ACABAMENTO EM FELTRO</i>
309	06	UNID	<i>QUADRO ESCOLAR EM MADEIRA COR VERDE 3,00X1,20, BORDAS EM ALUMINIO ; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, CANTONEIRA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO REVESTIMENTO NA COR VERDE.</i>
310	02	Unid	<i>QUADRO NEGRO MEDINDO 1,20X1,50 COM BORDA EMALUMINIO ;</i>
311	20	UNID	<i>REGISTRADOR AZ COM VISOR OFICIO LOMBO ESTREITO ; LARGURA 285X350X55 COM MECANISMO NIQUELADO</i>
312	380	UNID	<i>REGISTRADOR AZ COM VISOR, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, TAMANHO L:285 x C:345 x A:48 ; REGISTRADOR AZ COM VISOR, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, TAMANHO L:285 x C:345 x A:48</i>
313	1.200	UNID	<i>REGUA GRADUADA POLIETILENO TRANSPARENTE 30CM ; ESPESSURA EM 3MM</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

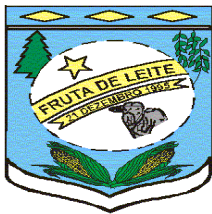
314	30	UNID	RELOGIO DE PAREDE ANALOGICO ; 26CM PLASTICO
315	10	PCT	SACO INCOLOR 10X15 PACOTE COM 100 UNIDADES ;
316	10	PCT	SACO INCOLOR 30X44 PACOTE COM 100 UND ; MATERIAL POLIPROPILENO
317	10	PCT	SACO INCOLOR 40X60 PACOTE COM 100 UNIDADES ;
318	50	Unid	TAPETE EM EVA ALFANUMERICO 36 PEÇAS COM 31X31 DE COMPRIMENTO ;
319	03	Unid	TATAME EM EVA 1X1 M COM 20MM DE ESPESSURA ;
320	130	MTS	TECIDO CETIM COM STRECH ; LARGURA 1,40M COR VERMELHO E DOURADO COMPOSIÇÃO 97% POLIESTER3% ELASTANO
321	80	MTS	TECIDO DE CHITA 1,40 DE LARGURA ;
322	30	MTS	TECIDO JACÁ MEDINDO 2,50 DE LARGURA ;
323	80	MTS	TECIDO OXFORD MEDINDO 1,40 DE LARGURA NAS CORES CONFORME NECESSIDADE ;
324	30	M	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO MEDINDO 1,50M ESTAMPAS VARIADAS ;
325	30	MTS	TELA DOURADA 1,40 DE LARGURA ;
326	50	UNID	TELA PARA PINTURA EM ALGODAO 20X30. ; TELA EM TECIDO ARTISTICO 100% ALGODAO C/ APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVEL PARA TINTA OLEO ACRILICA E AGUARELA.
327	100	UNID	TESOURA 7 1/2" 19,5CM ;
328	250	Unid	TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA COMPRIMENTO MINIMO 13CM CORES VARIADAS ;
329	58	UNID	TESOURA GRANDE SEM PONTA 21CM ;
330	80	UNID	TESOURA PARA PICOTAR DE METAL MEDINDO MINIMO 21 CM ;
331	50	UNID	TESOURA PLASTICA ESCOLAR SEM PONTA COMPRIMENTO MINIMO 13 CM ;
332	500	UNID	TESOURA SEM PONTA 21 CM ;
333	37	UNID	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR AZUL 40ML ;
334	1	UNID	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR PRETA 40ML ;
335	600	UNID	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS ;
336	15	LT	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN ;
337	230	UNID	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS ;
338	30	M	TNT AMARELO ; GRAMATURA: 40g/m <sup>2</sup>
339	30	M	TNT AZUL ; GRAMATURA: 40g/m <sup>2</sup>
340	30	M	TNT BRANCO ; GRAMATURA: 40g/m <sup>2</sup>
341	190	MTS	TNT ESTAMPADO ;
342	30	M	TNT ROSA ; GRAMATURA: 40g/m <sup>2</sup>
343	20	M	TNT ROXO ; GRAMATURA: 40g/m <sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

344	130	RL	TNT TECIDO NÃO TECIDO 140-COMPRIMENTO- COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, L EMBALAGEM 100M ; TECIDO NÃO TECIDO 140 COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO 100% POPIPROPILENO CORES AZUL, ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO, BRANCO , LILAS EMBALAGEM COM 100M.
345	20	M	TNT VERDE ; GRAMATURA: 40g/m <sup>2</sup>
346	20	M	TNT VERMELHO ;
347	22	UNID	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G ; COM COMPONENTES ESPECIAIS PARA MANUSEAR PAPEIS.
348	12	PAC	VISOR PARA PASTA SUSPENSA ; VISOR PARA PASTA SUPSENSA COM ETIQUETA BRANCA PCT COM 50 UNIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

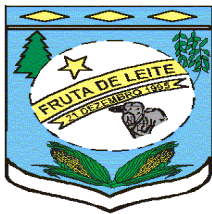
***ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO***  
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022***

*Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.*

*....., ..... de ..... de 2022*

---

*Assinatura do Dirigente da Empresa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**  
**-ANEXO III –**

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE***

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022***

***DECLARAÇÃO***

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins do Pregão nº 014/2022, DECLARA expressamente que:

*Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 9.1.1 do Edital.*

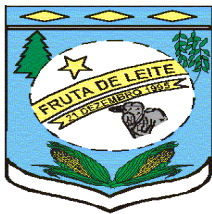
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Representante Legal da Licitante*

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**(Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**(Observação 2: Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro, no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “habilitação”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

*ANEXO V*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º A LEI Nº**  
**10.520/2002**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 014/2022, DECLARA expressamente que :

*Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

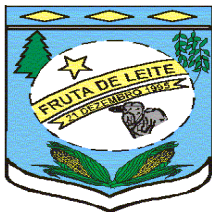
\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Representante Legal da Licitante*

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

**ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.**

**DECLARAÇÃO**

*Ref.: Pregão nº 014/2022*

*A empresa ....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



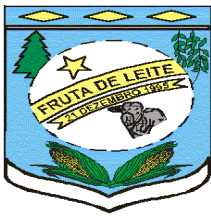
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

***ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PLANILHA EM EXCEL EM ANEXO)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022***



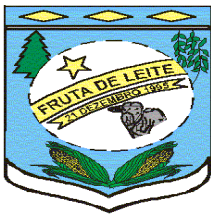
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO VIII – PREGÃO 014/2022**

**ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2022, presentes de um lado o Município de Fruta de Leite-MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.612.483/0001-48, situada à Avenida Montes Claros, 900 – Centro, Fruta de Leite/MG, Neste ato representado pelo Prefeito Municipal. O Sr. NIXON MARLON GONÇALVES DAS NEVES, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, inscrito no CPF sob o nº 784.098.026-00 e RG MG 8.134.350, residente e domiciliado na Avenida Dona Tintinha, 835 - Funcionários – Fruta de Leite – MG, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede situada no seguinte endereço \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF: nº \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 014/2022, Processo Licitatório nº 055/2022, do tipo menor preço por item, pelo Pregoeiro José Cardoso de Oliveira Júnior, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial nº 014/2022, cujo o Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração, conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - DO OBJETO 1.1 O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto, anexo I do Edital. 1.2 Lote: **ITEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL UNIDADE QUANT. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$ (Vide Anexo) I** 1.3 O prazo de entrega dos Materiais para o quais foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) constante(s) desta ata, será de 08 (oito) dias úteis, tendo início a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, e a entrega deve ser nos locais, horários e datas indicado pela Secretaria Municipal Administração do Município de Fruta de Leite-MG, ou servidor designado para esse fim. 1.4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os serviços/materiais para o qual foi registrado o preço será recebido: 1.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a especificação constante do Detalhamento do Objeto, Anexo I do Edital, mediante recibo expedido pela chefia da Secretaria Municipal de Administração deste Município. 1.4.2 Definitivamente, em até 12 (doze) horas, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços/materiais e conseqüente aceitação pela Secretaria Municipal de Administração deste Município. 1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar outras aquisições, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições. 2 – DO PREÇO 2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, estadia de montadores, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. 3 - DO REAJUSTE 3.1 Os valores pactuados serão irremovíveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta (quando ocorrer), desde que seja devidamente comprovado. 4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA 4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2022, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

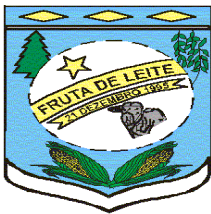




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

04.01.01.04.122.0002.2013 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Ficha 107 / 11.01.01.08.122.0004.2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social – Ficha 369 / 11.01.01.08.243.0006.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar – Ficha 380 / 11.02.01.08.244.0004.2051 – Apoio e Organização e Gestão do SUAS IGD SUAS – Fichas 391 e 392 / 11.02.01.08.244.0006.2052 – Apoio e Funcionamento Conselhos de âmbito Social – Ficha 409 / 11.02.02.08.244.0005.2053 – Serviços de Proteção Social Básica – Fichas 433 e 433 / 11.02.05.08.244.0009.2055 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF – Fichas 476 e 477 / 11.02.06.08.244.0006.2056 – Manutenção dos Programas e Projetos no Âmbito do SUAS – Ficha 492 / 13.01.02.12.361.0016.2067 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Ficha 574 / 13.04.03.12.365.0019.2072 – Manutenção das Atividades do Ensino Escolar – Ficha 637 / 13.01.03.12.365.0019.2073 – Manutenção das Atividades de Creches Municipais – Ficha 659 / 14.01.01.10.122.0013.2076 – Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde – Ficha 685 / 14.01.02.10.301.0010.2079 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Fichas 707, 708 e 709 / 14.01.02.10.301.0010.2082 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Fichas 750, 751 e 752 / 14.01.04.10.304.0012.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Ficha 813 / 14.01.04.10.305.0012.2090 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fichas 830 e 831 / 14.01.05.10.303.0014.2092 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica – Fichas 848 e 849 / 3390300 – Material de Consumo. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2023, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício. **5 – DOS PRAZOS** 5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir a entrega dos materiais pelo referido prazo. **6 – DOS FORNECIMENTOS** 6.1 A entrega dos materiais decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho. 6.2 Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do uniforme, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável. 6.3 Os Materiais serão entregues no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e / ou Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal / fatura. **7 – DOS PAGAMENTOS** 7.1 O pagamento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos materiais especificados no empenho. **8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES** 8.1 – entregar os materiais de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento; 8.2 – a substituir, de imediato, quaisquer materiais defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração; 8.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se, além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. 8.4 – a responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos. 8.5 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos Materiais pactuados, bem como, todas as despesas referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias se for o caso). A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.1 - O Contratante obrigará-se a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.*

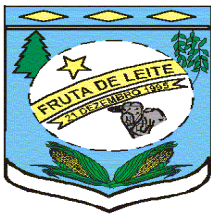


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

9.2 – Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser entregue os serviços/materiais e conferir as especificações de acordo com o solicitado. **10 – DAS PENALIDADES** 10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados : a. Advertência; b. Multa; c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas. **11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93. 11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação. 11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença. 11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. **12. DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Salinas/MG, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fruta de Leite-MG, ..... de ..... de 2022 \_\_\_\_\_ Nixon Marlon Gonçalves das Neves - Prefeito Municipal \_\_\_\_\_ **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

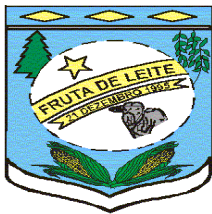


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

***ANEXO IX – RELAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA***  
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022***

***Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração***

- 04.01.01.04.122.0002.2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Ficha 107*
- 11.01.01.08.122.0004.2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social – Ficha 369*
- 11.01.01.08.243.0006.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar – Ficha 380*
- 11.02.01.08.244.0004.2051 – Apoio e Organização e Gestão do SUAS IGD SUAS – Fichas 391 e 392*
- 11.02.01.08.244.0006.2052 – Apoio e Funcionamento Conselhos de âmbito Social – Ficha 409*
- 11.02.02.08.244.0005.2053 – Serviços de Proteção Social Básica – Fichas 433 e 433*
- 11.02.05.08.244.0009.2055 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF – Fichas 476 e 477*
- 11.02.06.08.244.0006.2056 – Manutenção dos Programas e Projetos no Âmbito do SUAS – Ficha 492*
- 13.01.02.12.361.0016.2067 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Ficha 574*
- 13.04.03.12.365.0019.2072 – Manutenção das Atividades do Ensino Escolar – Ficha 637*
- 13.01.03.12.365.0019.2073 – Manutenção das Atividades de Creches Municipais – Ficha 659*
- 14.01.01.10.122.0013.2076 – Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde – Ficha 685*
- 14.01.02.10.301.0010.2079 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Fichas 707, 708 e 709*
- 14.01.02.10.301.0010.2082 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Fichas 750, 751 e 752*
- 14.01.04.10.304.0012.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Ficha 813*
- 14.01.04.10.305.0012.2090 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fichas 830 e 831*
- 14.01.05.10.303.0014.2092 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica – Fichas 848 e 849*
- 3390300 – Material de Consumo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO 014/2022**

**1 – OBJETO**

*REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração*

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

*A aquisição de tais materiais visa manter os diversos setores da administração, bem como a realização de oficinas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a distribuição gratuita de materiais escolares, no intuito de oferecer melhores serviços à população, e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida*

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS PREÇO MÉDIO – VIDE ANEXO**

**4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

*Sede da prefeitura Municipal localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite- MG*

**5 – PRAZO DE DURAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

*O prazo de duração Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.*

**6 – ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

*A Fiscalização do presente contrato será realizada por servidor da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite, devidamente nomeado para este fim.*

**7 – DAS OBRIGAÇÕES**

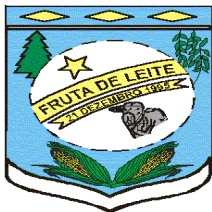
**7.1 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

*7.1.1 – entregar os materiais de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento;*

*7.1.2 – a substituir, de imediato, quaisquer materiais defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração;*

*7.1.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se , além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.*

*7.1.4 – a responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

*Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos.*

*7.1.5 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos Materiais pactuados, bem como, todas as despesas referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias se for o caso).*

*A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.*

## **7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

*7.2.1 - O Contratante obrigar-se-á a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.*

*7.2.2 – Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser entregue os serviços/materiais e conferir as especificações de acordo com o solicitado*

## **8 – ESTIMATIVA DO VALOR**

*Foi realizado levantamento de preços junto às empresas: ARLINDO FERREIRA MENDES – CNPJ 20.540.779/0001-45 / PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SUL AMERICANA – CNPJ 10.670.994/0001-07 / DIGITEC COPIADORA E INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 08.760.011/0001-81 / LATORRES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 02.028.356/0001-69 – apurando o valor global médio de: R\$ 1.685.396,36 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)*

*Fruta de Leite– MG, 14 de junho 2022*

*Késia Santos Araújo*

*Daiza Maria Batista*

*Claudiana Paula de Almeida*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

*Processo Licitatório 055/2022*  
*Pregão Presencial 014/2022*

A Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão 014/2022**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração**, a se realizar no dia **11 de julho de 2022**, às **08:00** horas, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite**, situada à **Avenida Montes Claros, 900 - Centro**, através do telefone nº **038.99936-6764** em horário de 07:00 às 13:00 horas, e-mail: **licitacao@frutadeleite.mg.gov.br** ou site: **frutadeleite.mg.gov.br**

*Fruta de Leite– MG, 15 de junho de 2022*

---

*José Cardoso de Oliveira Júnior*  
*Pregoeiro*  
*Fruta de Leite– MG*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**